



GABINETE DO VEREADOR ALBERES LOPES

PROJETO DE LEI Nº 7305/2017

Institui, como atividade curricular, em caráter complementar, nas escolas de Tempo Integral da Rede Escolar do Município de Caruaru, a disciplina de Ensino de Música e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, como atividade curricular, em caráter complementar, nas Escolas de Tempo Integral do Município, a disciplina de Ensino de música.

Parágrafo Único – Não poderá o aluno ser reprovado na disciplina de Ensino de Música.

Art. 2º - A disciplina de Ensino de Música será composta de parte teórica e prática.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 23 de Fevereiro de 2017

VEREADOR ALBERES LOPES

GABINETE DO VEREADOR ALBERES LOPES

JUSTIFICATIVA

O ensino de músicas nas escolas deve trabalhar a coordenação motora, o senso rítmico e melódico. O ano de 2012 era data limite para que todas as escolas públicas e privadas do Brasil tivessem o ensino de música em suas grades curriculares. A exigência surgiu com a lei nº11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina que a música deva ser conteúdo obrigatório em toda a Educação Básica.

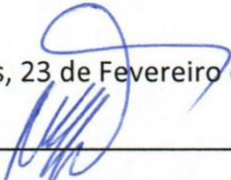
A música é uma linguagem, feita de ritmos e sons, capaz de despertar e exprimir sentimentos. As crianças sentem-se feliz cantando, desde pequenas e até mesmo sozinhas, em suas brincadeiras espontâneas, elas cantam entusiasmo, sacudindo ao máximo seu corpo, pernas e braços.

Para que isso aconteça, é necessário que a criança seja incentivada a descobrir, experimentar e criar sons, ritmos e movimentos. O objetivo não é formar músicos, mas desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos. Além de incentivar à musicalidade regional que é uma característica tão importante de nossa cidade.

O ensino de música também representa um elo que pode reforçar todas as áreas do desenvolvimento cógico na educação infantil.

Pelos Motivos expostos e por tantos aqui não explicitados, certamente terei o apoio dos nobres colegas, na aprovação deste projeto.

Sala de Reuniões, 23 de Fevereiro de 2017



VEREADOR ALBERES LOPES